



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 09 de dezembro de 2021.

**TERMO DE ADITAMENTO DE FOMENTO N° 180/2021**

**Processo SEI nº PMC.2020.00045247-16**

**Interessada: NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL**

**Termo de Fomento nº 43/2021**

**Objeto: EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.502.318/0001-33, firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 43/2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Fomento nº 43/2021 de 09 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Fomento.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL

Representante Legal: Antônio João Moreno

Cargo: Presidente

RG nº 4.867.852-2

CPF nº 217.052.838-53



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOÃO MORENO**, Usuário Externo, em 09/12/2021, às 10:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretario(a) Municipal, em 09/12/2021, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4811068** e o código CRC **1D895106**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-DV/PMC-SMASDH-DV-AR

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Campinas, 09 de dezembro de 2021.

**ANEXO RP-09 –**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR –**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 43/2021**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EXERCÍCIO (1): 2021: R\$ 42.910,00 2022: R\$ 0 Total: R\$ R\$ 42.910,00**

**ADVOGADO(S)/ N° OAB (2):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1. o ajuste acima referido e seus aditamentos e processo de prestação de contas estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos

no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

1. o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
2. se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Antônio João Moreno

Cargo: Presidente

CPF: 217.052.838-53

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Antônio João Moreno

Cargo: Presidente

CPF: 217.052.838-53

1. Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
2. Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
- 3.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOÃO MORENO**, Usuário Externo, em 09/12/2021, às 10:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretario(a) Municipal, em 09/12/2021, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4811081** e o código CRC **FBD19947**.